



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61)2032-5175 / sgm.gab@mme.gov.br

Ofício nº 478/2021/SGM-MME

Ao Senhor
Esteves Pedro Colnago
Diretor-Presidente
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM)
Edifício Central Brasília - SBN - Qd. 2, Bloco "H".
70040-904- Brasília/DF

Recebemos
em 27/12/21 às 16:01
Arendo Vieira Silva

Assunto: **Encaminhamento TED celebrado entre CPRM e SGM.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 48340.004076/2021-12.

Senhor Diretor-Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminho a Vossa Senhoria cópia do Termo de Execução Descentralizada nº 10/2021, juntamente com o Plano de Trabalho (Processo nº 48390.004076/2021-12), celebrado entre CPRM e SGM, devidamente assinado pela Unidade Repassadora.

Informo que a descentralização do crédito no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) foi realizada em 10 de dezembro de 2021.

Finalmente, saliento a necessidade da observância das Cláusulas contidas no Termo de Execução Descentralizada firmado, bem como do atendimento à legislação vigente afeta ao tema.

Anexos: I - Termo de Execução Descentralizada nº 10/2021 (SEI 0574750).
II - Plano de Trabalho (SEI 0574871).
III - Anexo Nota de Movimentação de Crédito (SEI 0575590).

Atenciosamente,

LILIA MASCARENHAS SANT'AGOSTINO
Secretária-Adjunta de Geologia, Mineração e Transformação Mineral
Ministério de Minas e Energia



Documento assinado eletronicamente por **Líliá Mascarenhas Santagostino, Secretária-Adjunta de Geologia, Mineração e Transformação Mineral**, em 23/12/2021, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0580285** e o código CRC **252FE642**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 48340.004076/2021-12

SEI nº 0580285



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 10/2021**I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº xx/20xx****TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****1. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério de Minas e Energia

Nome da autoridade competente: Pedro Paulo Dias Mesquita

Número do CPF: 115.984.237-03

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SGM/MME)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 832, de 27 de julho de 2021.

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 320002 – Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 320012 – Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**1. Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM)

Nome da autoridade competente: Esteves Pedro Colnago

Número do CPF: 000.691.242-72

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Ata nº 236, deliberação do Conselho de Administração da CPRM em 10 de janeiro de 2020. Estatuto da CPRM, art. 87, IV.

Nome da autoridade competente: Márcio José Remédio

Número do CPF: 291.142.128-03

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria de Geologia e Recursos Minerais

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Estatuto da CPRM, art. 87, IV.

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 495001/29208 Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM)

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Contribuir com a montagem do estande da CPRM no Pavilhão Brasileiro no PDAC 2022 - *International Convention Trade Shaw & Investors Exchange*, viabilizando a participação da delegação brasileira no evento, incluindo a Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: dezembro de 2021

Fim: maio de 2022

6. VALOR DO TED:

R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

10.32101.22.663.3002.20TZ

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

Local: Brasília

Data de Assinatura:

Pela unidade Descentralizadora: Pedro Paulo Dias Mesquita

Pela unidade Descentralizada: Esteves Pedro Colnago / Márcio José Remédio



Documento assinado eletronicamente por **Esteves Pedro Colnago, Usuário Externo**, em 09/12/2021, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio José Remédio, Usuário Externo**, em 09/12/2021, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paulo Dias Mesquita, Secretário de Geologia, Mineração e Transformação Mineral**, em 09/12/2021, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0574750** e o código CRC **FF03B002**.

Referência: Processo nº 48340.004076/2021-12

SEI nº 0574750

Criado por francimar.sakamoto, versão 3 por francimar.sakamoto em 09/12/2021 13:06:14.

**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA****PLANO DE TRABALHO****II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº xx/2021****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****1. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério de Minas e Energia

Nome da autoridade competente: Pedro Paulo Dias Mesquita

Número do CPF: 115.984.237-03

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SGM/MME)

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 320002 – Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 320012 – Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**1. Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM)

Nome da autoridade competente: Esteves Pedro Colnago

Número do CPF: 000.691.242-72

Nome da autoridade competente: Márcio José Remédio

Número do CPF: 291.142.128-03

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria de Geologia e Recursos Minerais

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG/Gestão que receberá o crédito: 495001/29208 Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM)

3. OBJETO:

Contribuir com a montagem do estande da CPRM no Pavilhão Brasileiro no PDAC 2022 - *International Convention Trade Shaw & Investors Exchange*, viabilizando a participação da delegação brasileira no evento, incluindo a Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

1. Aquisição de de quota-parte para participação no no Pavilhão Brasileiro no PDAC 2022 - *International Convention Trade Shaw & Investors Exchange*;
2. Elaboração e apresentação de Relatório Final com prestação de contas

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Com a consolidação das mudanças na legislação mineral, o Brasil está voltando a despertar o interesse de investidores internacionais. Nos últimos dois anos, é evidente entre os visitantes do estande do Brasil montado na convenção do PDAC, um aumento na demanda por informações sobre a disponibilidade de dados geológicos, geoquímicos e geofísicos, além de informações sobre localização de projetos de pesquisa mineral e das áreas de grande potencialidade mineral.

Essa demanda evolui para o interesse sobre as ações do Governo Federal de incentivo ao setor mineral, os sistemas de gestão da atividade, legislação, direitos minerários e a infraestrutura instalada no país. Em um momento de retomada e reestruturação da mineração brasileira, é ainda mais relevante que o Brasil tenha uma presença marcante na maior convenção de exploração mineral do mundo, aprimorando as ações que visam promover o setor mineral brasileiro e apresentar sua relevância internacional.

Adicionalmente, a participação da CPRM na convenção PDAC 2022 irá atender ao crescimento da demanda internacional por informações sobre a disponibilidade de dados públicos geológicos, geoquímicos e geofísicos, aprimorar as ações que visam promover o setor mineral brasileiro e sua relevância internacional, assim como apresentar áreas de grande potencialidade mineral e projetos de pesquisa mineral, despertando o interesse do investidor estrangeiro pela opção de negócios no Brasil.

O Brasil participará como *Mining Country Sponsor* do PDAC. Dessa forma o País terá oportunidade de dar maior visibilidade às ações durante o evento, além de aumentar o potencial de negócios para as empresas brasileiras.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(x) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(x) Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Apoio Financeiro	R\$	-	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Dezembro/21	Dezembro/21
PRODUTO	Aquisição de quota-parte para	R\$	-	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Dezembro/21	Dezembro/21

participação
no no Pavilhão
Brasileiro no
PDAC 2022
- *International
Convention
Trade Shaw &
Investors
Exchange*

META 2	Relatório Final	Unidade	1	-	-	Maio/21	Maio/21
PRODUTO	Relatório de prestação de contas	Unidade	1	-	-	Maio/21	Maio/21

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2021	R\$ 80.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39.00	(Não)	R\$ 80.000,00
		fontes:
		- 0100: R\$ 77.000,00
		- 0334: R\$ 3.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Brasília, 09 de dezembro de 2021

Esteves Pedro Colnago / Márcio José Remédio

13. APROVAÇÃO

Brasília, 09 de dezembro de 2021

Pedro Paulo Dias Mesquita



Documento assinado eletronicamente por **Esteves Pedro Colnago, Usuário Externo**, em 09/12/2021, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio José Remédio, Usuário Externo**, em 09/12/2021, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paulo Dias Mesquita, Secretário de Geologia, Mineração e Transformação Mineral**, em 09/12/2021, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0574871** e o código CRC **F4501128**.

Referência: Processo nº 48340.004076/2021-12

SEI nº 0574871

Criado por francimar.sakamoto, versão 2 por francimar.sakamoto em 09/12/2021 14:37:10.

__ SIAFI2021-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNC (NOTA MOVIMENTACAO DE CREDITO)_____

10/12/21 12:20

USUARIO: LUIZ CARLOS

DATA EMISSAO : 10Dez21 VALORIZACAO : 10Dez21 NUMERO : 2021NC000095

UG EMITENTE : 320002 - COORD.GERAL DE ORCAM.E FIN./M.M.E

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 495001 / 29208 - CPRM

OBSERVACAO

DESCENTRALIZACAO DE RECURSOS ORCAMENTARIOS PARA PAGAMENTO DE TED SGM/CPRM
PROC

48340.004076/2021-12.

NUM. TRANSFERENCIA : 1AAGOL

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300300	1	173402	0334032198	339039				2.219,00
300300	1	173402	0100000000	339039				77.781,00

LANCADO POR : 24746932115 - LUIZ CARLOS UG ; 320002 10Dez21 11:46

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

